

Carta 098/2020 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

Ao Senhor

ALCIDES J. ACERBI NETO

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E
DISTRIBUIDOR DE PEÇAS, ROLAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES
PARA A INDÚSTRIA E PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SICAP
sicap@andap.org.br, sicap_sp@uol.com.br

Ref.: correspondência de 17/03/2020.

Senhor Presidente,

Em atenção à correspondência de 17/03/2020, encaminhada a este Banco pelo Ministério da Economia em 05/05/2020, informamos que, considerando o contexto de emergência de saúde pública de porte internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), o BNDES vem atuando no sentido de mitigar os efeitos dessa pandemia na economia brasileira e garantir a manutenção de empregos.

No âmbito do plano de ações emergenciais em curso, o BNDES já aprovou e divulgou algumas medidas que atendem às preocupações do Sindicato, especificamente, quanto à ampliação do crédito e à abertura de linhas de capital de giro.

Novas Soluções

1. Programa Emergencial de Suporte a Empregos

Trata-se de crédito emergencial para empresas com faturamento anual acima de R\$ 360 mil e até R\$ 10 milhões, exclusivamente para pagamento da folha de salários de funcionários.

O BNDES está participando da operacionalização dos financiamentos, conectando Tesouro Nacional e bancos repassadores, sob supervisão do Banco Central. Esse programa começou a ser ofertado pelos bancos parceiros no dia 08/04/2020.

Serão disponibilizados R\$ 40 bilhões (R\$ 20 bilhões por mês) para o financiamento de 2 (dois) meses da folha de pagamento das empresas, sendo R\$ 34 bilhões oriundos do Tesouro Nacional e R\$ 6 bilhões de recursos das Instituições Financeiras participantes.

Como contrapartida, a empresa apoiada pelo Programa não poderá rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho de seus empregados no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito. A taxa de juros é prefixada de 3,75% ao ano (isenta de remuneração ao BNDES e aos bancos) e o empréstimo deverá ser pago em 36 meses, sendo 6 meses de carência e 30 meses de amortização.

O financiamento para folha de pagamento somente poderá ser solicitado no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento da empresa. A lista de agentes financeiros que já aderiram ao Programa, assim como esclarecimentos adicionais podem ser encontrados em: <https://www.bndes.gov.br/suporte-emprego>

2. Crédito livre para MPMEs

Encontra-se disponível a Linha **BNDES Crédito Pequenas Empresas** que tem por objetivo apoiar o público de micro, pequenas e médias empresas, por meio de empréstimo, não vinculado a uma finalidade específica, ou seja, o recurso poderá ser utilizado para todas as necessidades do dia a dia da empresa beneficiária.

Como medida emergencial, essa linha foi ampliada também para as médias empresas com faturamento de até R\$ 300 milhões. Com essa mudança, um maior número de empresas, nesse momento de dificuldade de acesso a crédito, passa a acessar a linha de crédito, uma vez que as empresas com faturamento até R\$ 90 milhões já eram e seguem contempladas na referida linha.

Trata-se de uma linha ativa e de ampla utilização pelos agentes financeiros credenciados, com modo de operação simplificado e que oferece crédito livre (empréstimo), compatível com a necessidade das empresas no atual momento, cujo limite estabelecido é de R\$ 70 milhões por beneficiário/ano.

A fim de dar transparência à sociedade e aumentar o poder de negociação das empresas junto às instituições financeiras repassadoras, foi publicado pelo BNDES na página da Linha BNDES Crédito Pequenas Empresas um mapa com os agentes mais atuantes em cada estado do país e para os diferentes segmentos. Para essa e outras informações sobre a linha, acesse:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-pequenas-empresas>

O BNDES também disponibilizou um vídeo que explica as novidades da referida linha de financiamento e como acessar os recursos do BNDES.

https://www.youtube.com/watch?v=w_y6fzygT2E&feature=youtu.be

Outros produtos financeiros do BNDES estão também disponíveis para o público de micro, pequenas e médias empresas. Maiores informações sobre tais produtos estão disponíveis no endereço abaixo:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/portfolio-produtos/portfolio-produtos/>

3. Suspensão de Pagamentos

Permite a suspensão das prestações com vencimento entre abril de 2020 (inclusive) e setembro de 2020 (inclusive). Nesse período de seis meses poderão ser renegociadas as prestações (principal e juros), incluindo, quando for o caso, parcelas de juros durante o período de carência. Nas operações diretas, o pedido de suspensão será encaminhado pelo cliente ao BNDES por meio do Portal. Para operações indiretas a suspensão deverá ser negociada pelo cliente com o agente financeiro, que, caso concorde, deverá encaminhar o pedido de suspensão ao BNDES. Mais informações sobre a suspensão de pagamentos e como solicitá-la estão disponíveis em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/suspensao-de-pagamentos>

Por oportuno, é importante destacar que, com base na Medida Provisória Nº 958, de 24 de abril de 2020, e na Emenda Constitucional 106, de 08 de maio de 2020, fica suspensa, no âmbito das linhas de financiamento oferecidas pelo BNDES, a exigibilidade das comprovações abaixo listadas, até 30/09/2020:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CPEND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Imposto Territorial Rural – ITR; e
- d) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Mais informações sobre as medidas emergenciais adotadas pelo BNDES podem ser acessadas no endereço abaixo:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/bndes-contr-o-coronavirus>

Não obstante os esforços descritos, o BNDES permanece aberto para discutir novas iniciativas de apoio à recuperação da atividade econômica do país e ao combate à pandemia do coronavírus.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



BRUNO CALDAS ARANHA
Chefe do Gabinete da Presidência